



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 06/08/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 06/08/2024

Hora de início: 10h

Duração da Reunião: 1h09

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: João Bosco Machado de Miranda

Conselheiros(as) Presentes (13):

Governamentais (06): Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (SEAS); Fábio de Freitas Dantas, titular (SEAGRI); Luciana Silva Cavalcante, titular (SESDEC); Nicole Camacho da Silva, titular (SETUR); Renata Kelly Câmara Gomes, suplente (SESAU);

Sociedade Civil (07): João Bosco Machado de Miranda, titular (OAB-RO); Francisca Vanusa Silva Soares, titular (ABRAZ); Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (ABRAZ); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); Jamile Lopes Lima Bessiani, suplente (Lar do Idoso Aurélio Bernardi); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar Leal); Élcia Pereira de Souza, suplente (Lar Leal);

Convidados Presentes (03): Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS); Ana Gabriela (SEAS); Gel Nascimento (SESAU).

Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

Ofício de Convocação: Ofício nº 4604/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº 0051282966

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (04): SEJUCEL; Lar do Idoso Aurélio Bernardi; SINTERO; FECAUBER;
Faltas Justificadas (1): Madma Cristiani Dias de Souza, titular (SEJUCEL).

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/83xKpXCXFKGoGL3>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação dos Dados do Disque 100 referentes ao primeiro semestre de 2024 sobre a violência contra a pessoa idosa no Estado de Rondônia;	06:55
2	Efetividade do Plano de Trabalho do Conselho para 2024: Fortalecer a captação de recursos para o fundo; Aprimorar a comunicação e o engajamento interno e externo; Capacitação contínua dos conselheiros; Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação das atividades e projetos do CEDPI; Produção e distribuição de materiais informativos sobre os direitos dos idosos; Realização de visitas aos municípios para promover a reativação ou criação de conselhos municipais;	25:24
3	Atualização da Planilha dos Conselhos Municipais e elaboração do calendário de visitas aos municípios para execução em 2025;	45:08
4	Agendamento com outros conselhos para troca de experiências e promoção de ações conjuntas;	54:24
5	Visitas nas Unidades de Atendimento à Pessoa Idosa em Porto Velho;	55:30
6	Composição das comissões permanentes;	56:38
7	Informes Gerais.	1:02:05

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Em 6 de agosto de 2024, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. O presidente João Bosco abriu a sessão, agradecendo a presença de todos e justificou o adiamento do início da reunião para as 10 horas, devido a um compromisso urgente na parte da manhã. Ao tratar do **item 1** da pauta (Ver 06:55 da gravação), o Presidente apresentou os dados do Disque 100, referentes às denúncias de violência contra a pessoa idosa em Rondônia no primeiro semestre de 2024. Após a exibição dos números, foi destacada a vulnerabilidade de idosos nas faixas etárias de 60 a 64 anos e 70 a 74 anos, que apresentaram os maiores índices de denúncias. Em termos de gênero, os dados indicaram uma prevalência significativa de violência contra mulheres idosas, com 302 denúncias e um total de 1.777 violações. Para os homens, foram registradas 168 denúncias, somando 1.063 violações. O Presidente enfatizou que a maioria dos agressores são pessoas próximas às vítimas, como filhos, cônjuges e cuidadores. Filhos(as) foram responsáveis por 1.701 violações, cônjuges por 59 e cuidadores por 18. As principais formas de violência incluíram negligência, exposição a riscos à saúde e maus-tratos físicos e psicológicos, sendo a negligência responsável por 402 violações e a exposição ao risco, por 327. Na sequência, o Presidente apresentou algumas sugestões para medidas preventivas para que o conselho venha a trabalhar num plano de ação ainda 2024. O conselheiro Pedro sugeriu campanhas de conscientização nas escolas e universidades, além da divulgação dos dados em veículos de mídia como TV e rádio. Pedro também destacou a importância de sensibilizar profissionais de saúde sobre a necessidade de

protocolos específicos para notificação de violência contra idosos. O Presidente João Bosco acrescentou que é essencial divulgar melhor o papel do conselho, muitas vezes mal compreendido pela população, o que acaba levando a interpretações políticas equivocadas. Na sequência, o conselheiro Marcelo, representante do Lar Leal, ressaltou que o esgotamento das famílias ao cuidar dos idosos pode também resultar em violência, sugerindo campanhas que incentivem as famílias a buscar apoio em unidades de saúde com acompanhamento psicológico e psiquiátrico. Ele lembrou que o cuidado de idosos com demência ou Alzheimer pode gerar desgaste financeiro e emocional, o que muitas vezes leva à violência. O Presidente concluiu que os dados apresentados serão norteadores para o desenvolvimento do plano de trabalho do conselho que será tratado no **item 2** (25:24 min. da gravação), sendo portanto contemplado essa pauta junto com o item 1. O Presidente apresentou as prioridades para o plano de trabalho, enfatizando a importância da capacitação dos conselheiros e das visitas a serem realizadas nas instituições. O conselheiro Pedro sugeriu a criação de grupos de trabalho para a execução dos projetos do conselho, ou até mesmo uma comissão específica para monitorar a violência contra a pessoa idosa. Em resposta, o Presidente comentou sobre as competências das comissões permanentes, destacando que essas tarefas podem ser atribuídas às comissões já estabelecidas no regimento, com a possibilidade de convidar outros órgãos, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, para colaborar nos trabalhos. O conselheiro Pedro sugeriu também a produção de um breve vídeo sobre a violência contra a pessoa idosa, com o objetivo de disseminá-lo nas redes sociais para promover a conscientização. Na sequência, a conselheira Adriane acrescentou que o plano de trabalho deveria incluir o fortalecimento da articulação com os conselhos municipais, com foco nos fluxos de atendimento. Além disso, ela propôs a realização de uma oficina para que os conselheiros adquiram conhecimento completo sobre a rede de atenção à pessoa idosa, com a participação de outros órgãos. No **item 3** da pauta (Ver 45:08 da gravação), o Presidente informou que um ofício foi enviado aos municípios para atualizar as informações sobre os conselhos municipais. O diagnóstico revelou a existência de 43 conselhos municipais criados em Rondônia, sendo que 9 municípios ainda não possuem conselhos, 34 municípios têm conselhos ativos, 18 têm conselhos inativos, 9 municípios possuem conselhos ativos com fundo, enquanto 18 municípios têm conselhos inativos e sem fundo. O Presidente destacou que, com base nos dados apresentados, será elaborado um plano de visitas aos municípios para 2025. A seguir, a conselheira Adriane comentou sobre a importância da atuação do conselho estadual, ressaltando que, em 2022, havia apenas 24 conselhos municipais em Rondônia. O aumento no número de conselhos e fundos é reflexo da proximidade do conselho estadual com os municípios. No **item 4** da pauta (Ver 54:24 da gravação), o Presidente mencionou que essa questão já foi contemplada e ratificada nas discussões dos itens anteriores, destacando que as visitas planejadas para 2025 dependerão da disponibilidade de recursos no fundo e do desenvolvimento do plano de trabalho. Ao tratar do **item 5** da pauta (Ver 55:30 da gravação), o Presidente afirmou que, assim como no item anterior, o tema será incluído no plano de trabalho em análise pelas comissões, prevendo visitas tanto a unidades preventivas quanto de saúde, com a possibilidade de estender as visitas a instituições de ensino. No **item 6** da pauta (Ver 56:38 da gravação), o Presidente solicitou a exibição da composição das comissões permanentes formadas até o momento. Foi realizada a leitura de cada composição, indicando as vagas ainda disponíveis, considerando que cada comissão deve ser composta por 4 conselheiros, sendo 2 governamentais e 2 representantes da sociedade civil. O Presidente pediu aos membros presentes que avaliassem a disponibilidade para ocupar as vagas remanescentes e informassem ao assessor do conselho o quanto antes. Caso não houvesse manifestação, a mesa diretora se encarregaria de fazer as indicações. No **item 7** da pauta (Ver 1:02:05 da gravação), o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros. A convidada Gel Nascimento informou que está em processo de providenciar o ofício junto à SESAU para sua nomeação ao conselho, em substituição ao conselheiro João Bosco. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Bosco Machado de Miranda agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Com base nos dados apresentados, o Presidente deliberou que o conselho elabore um plano de visitas aos municípios de Rondônia para 2025, condicionando-as à disponibilidade de recursos no fundo.	54:24
2	O Presidente deliberou que os conselheiros manifestem o interesse em preencher as vagas restantes nas comissões permanentes. Caso não haja manifestação, a mesa diretora fará as indicações.	56:38

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 03/09/2024

Horário: 8h30

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 31/08/2024, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo, Usuário Externo**, em 01/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS, Assessor(a)**, em 02/09/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lar do Idoso Aurelio Bernardi registrado(a) civilmente como Jamile Lopes Lima Bressiani, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA, Técnico**, em 02/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz, Técnico**, em 02/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Freitas Dantas, Técnico**, em 02/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CAMACHO DA SILVA, Assessor(a)**, em 04/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 06/09/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KELLY GOMES**, **Técnico(a)**, em 06/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Vanusa Silva Soares**, **Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 06/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051570162** e o código CRC **90324C15**.
